



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



---

**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”**

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido na Sede do NEDDIJ Irati, situado na rua Coronel Pires, 826, Anexo, Centro, Irati-PR.
3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Unicentro, na Cidade de Irati-PR, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

**TORNAM PÚBLICO** o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 1 (uma) vaga para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Direito** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Art. 2º** – O bolsista cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

**Art. 3º** – O período de concessão da bolsa é de 15 a 31 de agosto de 2022.

**§ 1º** – O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da



---

## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Coordenação, respeitado o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF<sup>2</sup>.

**§ 2** – A partir de 1º de setembro de 2022, a carga horária semanal dos bolsistas da modalidade Estudante será ampliada para 30 (trinta) horas semanais, sem atualização no valor mensal da bolsa, conforme determinado pelo Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF.

**Art. 4º** – O bolsista contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I – Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II – Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III – Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI – Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação;
- VIII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

## II. DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 5º** – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/neddi\\_j\\_bolsistas/2022/1](http://evento.unicentro.br/site/neddi_j_bolsistas/2022/1), no período de **1º de agosto de 2022 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 de agosto de 2022.**

**§ 1º** – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

- I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;
- II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- III – Anexar os documentos relacionados no artigo 6º deste Edital, digitalizados.

**§ 2º** – Não haverá cobrança de taxas.

---

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>



---

## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**Art. 6º** – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação**:

- I – Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no 2º semestre de 2022;
- II – Histórico Escolar da Graduação e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- III – Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;

**Art. 7º** - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

#### III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

**Art. 8º** – O Edital de Homologação será divulgado no dia **10 de agosto de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

#### IV. DAS PROVAS:

**Art. 9º** – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 6,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).

**Art. 10º** – Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

- a) Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b) Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
- c) Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d) Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

**Parágrafo único** – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Art. 11** – A entrevista estruturada consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



---

## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- I – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- II – Direito Constitucional;
- III – Direito Penal – Parte Geral e Especial;
- IV – Direito Processual Penal;
- V – Direito Civil;
- VI – Direito Processual Civil;
- VII – Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
- VIII – Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- IX – Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- X – Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- XI – Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).

**Art. 12** – A entrevista será realizada no período de **11 a 12 de agosto de 2022**, através da Plataforma GOOGLE MEET. A data e o horário da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

#### V. DO RESULTADO FINAL:

**Art. 13** – A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia **12 de agosto de 2022** no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 14** – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

#### VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

**Art. 15** – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital, endereçado ao e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Único:** Não serão contabilizadas as horas decorridas em sábados, domingos, feriados e recessos.



---

## Diretoria de Programas Interinstitucionais

### EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

#### VII. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO:

**Art. 16** – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por meio de edital, para dar início às atividades no dia **15 de agosto de 2022**.

**Art. 17** – A convocação dos candidatos aprovados como suplentes estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

**Art. 18** – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

III – Não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

**Parágrafo Único:** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 19** – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site [www3.unicentro.br/proec](http://www3.unicentro.br/proec).

**Art. 20** – Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 09/2021–SETI/UGF e nos Atos Administrativos nº 01 e 02/2022-SETI/UGF.

**Art. 21** – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Art. 22** – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Tabela de pontuação de títulos - Estudante de Graduação.

**Parágrafo Único.** O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



---

**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**Art. 23** – Esta seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Guarapuava, 1º de agosto de 2022.

**Profª. Michele da Rocha Cervo**  
**Coordenadora do Neddij Irati**

**Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro**

**Leticia Faggion,**

**Diretora de Programas Interinstitucionais.**

**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



---

**Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL/MEIO</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/07/2022 a 31/07/2022	Até as 23h59min	<a href="http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2022/1">evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2022/1</a>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/08/2022	Até as 23h59min	<a href="http://www3.unicentro.br/proec">www3.unicentro.br/proec</a>
ENTREVISTAS	02 a 04/08/2022	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 04/08/2022	Até as 23h59min	<a href="http://www3.unicentro.br/proec">www3.unicentro.br/proec</a>

\* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.



**NEDDIJ**  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos  
da Infância e da Juventude



Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 014/2022 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato